

REQUERIMENTO N.º, DE 2015

(Do Sr. Valdir Colatto)

Requer a desapensação do Projeto de Lei n.º 3.786/2015, apensado ao Projeto de Lei n.º 7.199/2010.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, a desapensação do Projeto de Lei n.º 3.786/2015, que “Autoriza a criação e a realização de exposições e competições entre aves das Raças Combatentes da fauna não silvestre para preservar o patrimônio genético da espécie Gallus gallus”, que tramita apensado ao Projeto de Lei n.º 7.199/2010, que “Dá nova redação a pena descrita no artigo 32 da lei n.º 9.605, de fevereiro de 1998”, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de conduta e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, por não se tratarem de matérias análogas ou conexas.

JUSTIFICATIVA

O art. 142 do RICD determina que somente devam ser apensadas matérias idênticas ou correlatas.

O Projeto de Lei n.º 3.786, de 2015, autoriza a criação e a realização de exposições e competições entre aves das Raças Combatentes da fauna não silvestre para preservar o patrimônio genético da espécie Gallus gallus.

O PL n°. 7.199/2010 visa aumentar o rigor na repressão penal das condutas e atividades lesivas aos animais, ao qual a proposição de minha autoria foi apensada. O simples fato de ambas as normas referirem-se a animais não significa que as matérias das proposições sejam correlatas.

As propostas são totalmente diferentes, não havendo qualquer correlação entre seus objetos: uma trata da preservação de patrimônio genético de espécie, a outra sobre o aumento de pena para quem pratica maus-tratos a animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

Não há argumentos que justifiquem o apensamento de ambas as proposições, uma vez que, os seus objetos são completamente discordantes.

Por tais razões, requer-se o desapensamento do PL n°. 3.786/15, de minha autoria, do PL n°. 7.199/2010, de autoria do Dep. Roberto Santiago, Antônio Roberto, Ciro Pedrosa e outros.

Sala das Sessões, em de outubro de 2016.

DEPUTADO VALDIR COLATTO

PMDB/SC